



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

EDITAL Nº01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria nº 49/2022/ILAESP, de 10 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Integração Latino-Americana (UNILA).

**1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).**

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento (CCE), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

**2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).**

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria nº 49/2022/ILAESP, de 10 de outubro de 2022.

2.2 A CEL é composta por:

- I – Gilson Batista de Oliveira, Professor do Magistério Superior (presidente);
- II – Pedro Marcelo Staevie, Professor do Magistério Superior (membro);
- III – Amilton José Moretto, Professor do Magistério Superior (membro);
- IV – Gabriel Evangelista, Discente (membro).

**3. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.**

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2. Compete à comissão eleitoral:

- I – Coordenar o processo eleitoral;
- II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
- III – Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;
- VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;

IX – Decidir sobre os casos omissos;

X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico do presidente da CCL do curso - **gilson.oliveira@unila.edu.br** em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CCE deverão ser apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CCE deverão ser:

I – Professores efetivos da UNILA;

II – Professores concursados para área específica de Economia;

III – Ser atuante no CCE;

IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 Se o CCE não apresentar candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso.

#### 5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CCE terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

#### 6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CCE no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 O peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

I – 70% (setenta por cento) para docentes;

II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

I – Resultado da votação obtida por candidato:  $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$

II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria)= coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

## 7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V – A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III – Confecção de *folders*, folhetos e brochês;

IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## 8. DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 07 de dezembro de 2022, das 00:01 às 23:59 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato a coordenador e vice-coordenador de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

**9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.**

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2022:

I – A apuração será iniciada às 10h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, Sala de reuniões do ILAESP.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos.

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.**

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

**11. DOS RECURSOS.**

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá ser protocolado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail do presidente da CEL do curso ([gilson.oliveira@unila.edu.br](mailto:gilson.oliveira@unila.edu.br)), o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Portal de Editais da da UNILA (<https://documentos.unila.edu.br/>).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 49/2022/ILAESP, de 10 de outubro de 2022



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

**ANEXO I**

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL</b>	
Publicação do edital	31/10/22
Recebimento de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis	Até 03/11/22 às 18h00
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação de eleitor e elegível	07/11/22
Recebimento das inscrições de candidaturas	De 08/11/22 até 15/11/22
Publicação das candidaturas	16/11/22
Recurso quanto às inscrições de candidaturas	Até 18/11/22
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto às inscrições de candidaturas	21/11/22
Homologação Final das candidaturas	21/11/22
Realização da consulta pública	07/12/22 das 00h01 até 23h59min
Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local	08/12/22, 10h00
Recebimento de recursos quanto aos resultados	Até 11/12/22
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto aos resultados	12/12/22
Publicação e homologação dos resultados dos recursos analisados	12/12/22



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

**ANEXO II**

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Nome do(a) candidato(a) a coordenador(a):

Nome do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a):

Opcional I - Foto digital dos(as) candidatos(as)\*:

Opcional II - Texto promocional (plataforma dos(as) candidatos(as)\*:

\* Os candidatos a coordenador(a) e vice-coordenador(a) podem elaborar texto promocional para divulgar no SIG-ELEIÇÕES, acompanhado de sua foto. O texto para divulgar no SIG-ELEIÇÕES devem conter, no máximo, 400 caracteres inclusive espaços e a foto deve possuir tamanho 100x100.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

**ANEXO III**  
**LISTA DE ELEITORES DOCENTES E DISCENTES DO CCE**

Lista de Docentes	Eleitor	Elegível
AMILTON JOSÉ MORETTO	X	
CARLOS HENRIQUE VIEIRA SANTANA	X	X
CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES	X	X
ELIS REGINA BASSO	X	
FERNANDO CORREA PRADO	X	X
GEISIANE MICHELLE ZANQUETTA DE PINTOR	X	X
GILSON BATISTA DE OLIVEIRA	X	
GUILHERME HALUSKA RODRIGUES DE SÁ	X	X
GUSTAVO DE OLIVEIRA VIEIRA	X	
HELOISA MARQUES GIMENEZ	X	
HENRIQUE COELHO KAWAMURA	X	X
LARISSA PAULA TIRLONI	X	
LUCIANO WEXELL SEVERO	X	X
MARCELA NOGUEIRA FERRARIO	X	X
MARIO RAMÃO VILLALVA FILHO	X	
MICAEL ALVINO DA SILVA	X	
PEDRO MARCELO STAEVIE	X	
RAFFAELLA ANDREA FERNANDEZ	X	
RINALDO VITOR DA COSTA	X	
RODRIGO DA SILVA SOUZA	X	X
RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA	X	
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR	X	
VIRGINIA LAURA FERNANDÉZ	X	X

Lista de Eleitores Discentes
ADELMO LAURENTINO DE OLIVEIRA
ADRIANA KAROLINA ESCALONA SANCHEZ
ALCIANE CALISTRO DA SILVA
ANALI VITORIA DE QUEIROZ
ANDRESSA MARIA FIGUEIREDO ALBINO
ARMANDO BENJAMÍN URIBE PÉREZ





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

ATHENA ELODIA SARAPHINA ISRAEL
BRAYAN CAMILO ROBLEDO CUELLAR
BRAYAN HUASKAR JIMENEZ VARGAS
BRUNNO VICTOR DA SILVA LAGE
CAMILA NEVES RAMOS
CARLOS HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES
CINTIA CANDIDA DE ARAUJO PEREIRA
CLARA MABEL MENDOZA CABRAL
CLAUDIA MARTÍNEZ PÉREZ
DANIELA ALEJANDRA OSORIO DOMINGUEZ
DAVID FELIPE MUNOZ PABON
DAVID GUSTAVO BRANDÃO SILVA
EDILBERTO PERES FERNANDES
EDINSON JAVIER QUINTO MEDINA
EDSON MAYCON BARROS ALMEIDA
EDUARDO DAMIAN KOZAK
ELIDIANA DOS SANTOS
ELIZA MENDES CORREA
EMANUEL SILVA DE OLIVEIRA
ERIK MATHEUS WANG
FABIANA WINCK
FELIPE BACHESCHI
FRAYLENI CHANTRE CHANTRE
GABRIEL DAVID RAMIREZ HURTADO
GABRIEL DO VALLE MARTINS
GABRIEL EVANGELISTA
GIOVANNA SONCIN FERREIRA
GUILHERME HENRIQUE SANTOS GAMITO
HERMINE ALCIN
HUBER FERNEL GARCÍA HURTADO
HUGO LEIVA HERVAL QUEIROZ
ISAAC GAY
IVONNE MELIDA HUATATOCA VARGAS
JEAN HENRIQUE VALLE BERALDO
JHEISA AUXILIADORA ALBRECHT FLORENCIANI
JHINE FLORES PERES
JHOSELIN CHOCCATA PERALTA
JHULIO ANTONIO SANTOS PRANDO
JOÃO PEDRO COSTA DE LIMA
JOAO VITOR CRISTANI
JORGE ARMANDO MEJIA PABON
JORGE LUIS ALDANA CHAVEZ



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

JOSÉ CARLOS GARAY ROLÓN
JOSE HUBER TRUJILLO NARVAEZ
JUNIOR RAFAEL BRAVO MALDONADO
KARINA ALEJANDRA VELASCO MOSQUERA
KARINA VANESSA GUERRERO PENAYO
KEIVER EDUARDO POLO PUELLO
KELI JORGE DA SILVA
KEVIN ELIAS ORTIZ QUINTANA
KLEIZER RAYANE PEREIRA OLIVEIRA
LARISSA ISABELLY NERY
LAURA HACKENBRACHT DE MIRANDA MELO
LEANDRO HENRIQUE BERNART ANJOS
LENIN VLADIMIR SONCCO CUTIPA
LEONARDO POPPE LESEUX
LEOSPA SILVA OLIVEIRA
LUCAS RAFAEL DE SOUZA SILVA
LUIGI DE MATIAS
LUIS EDUARDO HERRERA URIBE
MARIA CELESTE VAZQUEZ SOSA
MARIA ELOISA BATISTA PEREIRA DOS SANTOS
MARIANH JACI ALVIA JAMA
MARIELA SAMUDIO GONZÁLEZ
MARVIN DAVID ACOSTA CHIRITO
MATHEUS PRATA VAZ DOMINGUES
MEYKER WIDMEN MAYTA PERCA
NAIRA NASCIMENTO TEIXEIRA
OTAVIO AUGUSTO COSTA
PAULO RIBEIRO
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA PORFIRIO
REBECA SENA SILVA
ROBERTO ENRIQUE LUNA CASTILLO
ROBERTO MATHIAS LINS RIBEIRO
ROGERIO MOTTA MOREIRA
SAJED RAED EL ZEIN
SANDRID DANIELA SUAREZ OLAYA
TAMARA BENINCA DE SOUZA
THIAGO BARBOZA RAMOS
TIAGO BRANGIONI DE OLIVEIRA
TONY DANIEL TIRADO TORRES
VALERY RAMEAU
VINICIUS RODRIGUES DA COSTA
YADELEY PIERRE-VIL



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

YAGO CAMARGO COVIELLO
YAGO OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
YENCY ASTRID GARCÍA CRUZ
YENIFER YIRETH CAMPERO CAMPERO



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSOS PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CCE**

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Docente

Discente

Recurso com relação à situação de:

eleitor

elegível

Descrição do recurso:



---

*Emitido em 31/10/2022*

**EDITAL Nº 1/2022 - CCECON (10.01.06.02.04.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/10/2022 08:26 )*

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CCECON (10.01.06.02.04.03.01)

Matrícula: 1836485

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/10/2022** e o código de verificação: **b7160df5ca**